



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023/SES/MT**  
**ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/30927**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES – OPME’S, RELACIONADOS AOS ATOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS, DE ACORDO COM LAUDO MÉDICO PARA CADA PACIENTE, EM OBEDIÊNCIA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM TODAS AS ESPECIALIDADES DE OPME’S, PADRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTUDO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**

**CREDENCIANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*24.451-53.

**CREDENCIADA:** A empresa **QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 07.062.586/0001.68, com sede na Av. Erico Gonçalves Preza Filho, bairro Jardim Itália, Cuiabá – MT, CEP: 78060-755, telefone: (65) 3023-2100, e-mail: [licitacao.mt@qualitymedical.com.br](mailto:licitacao.mt@qualitymedical.com.br), neste ato representado por **Sr. MARCOS ROBERTO SILVESTRE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*722-0, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*04.941-53.

**DOS CREDENCIANTES:** contrato este, decorrente do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/53092**, que será regido pelo **artigo 25, “caput” da Lei n. 8.666** de 21 de junho de 1993, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do **Chamamento Público nº 002/2022/SES/MT** e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

ILARCOS  
OBERTO  
ILVESTRE:  
74304941  
3

nado de forma digital por  
ICOS ROBERTO  
ESTRE:47430494153  
c=BR, o=ICP-Brasil,  
Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RF8  
F A1, ou=AC SERASA RFB,  
03208618000130,  
PRESENCIAL, cn=MARCOS  
SILVESTRE  
ESTRE:47430494153  
ox: 2024.08.28 08:44:30  
30

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902  
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br).



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato no 131/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, com início em 13/09/2024 e término em 12/09/2025, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei no 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

**2.1.** O valor total do contrato será renovado, conforme disposições do contrato original, sendo utilizado como referência os valores previstos na tabela SIGTAP, de acordo com a tabela abaixo:

| HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE ABREU” |                                                            |                                               |                                      |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|
| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO                                              | MARCA/<br>FABRICANTE/<br>MODELO               | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(TABELA<br>SUS) |
| 223                                      | CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE                        | PANTHER/PANTHER HEALTHCARE BRASIL             | R\$ 254,00                           |
| 240                                      | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL                           | PANTHER/PANTHER HEALTHCARE BRASIL             | R\$ 959,40                           |
| 242                                      | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE                                 | PANTHER/PANTHER HEALTHCARE BRASIL             | R\$ 1.033,00                         |
| 267                                      | TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2) | MARLEX / SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIA LTDA | R\$ 150,00                           |
| 268                                      | TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2)     | MARLEX / SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIA LTDA | R\$ 125,00                           |
| 269                                      | TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2)     | MARLEX / SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIA LTDA | R\$ 102,00                           |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fontes:** 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110 e 2.602.0000;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.32;

**3.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

IARCOS  
OBERTO  
ILVESTRE:  
74304941  
3

Assinado de forma digital por  
IARCOS OBERTO  
ESTRE=47430494153  
cn=BR, o=ICP-Brasil,  
Secretaria da Recosta  
ral do Brasil - RFB, ou=RFB  
f A1, ou=AC SERASA RFB,  
03208618000130,  
PRESENCIAL, cn=IARCOS  
OBERTO  
ESTRE=47430494153  
oc: 2024.08.28 08:45:14  
X0'

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902  
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br).



### CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 131/2023/SES/MT** e de seus respectivos Termos Aditivos.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2024.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

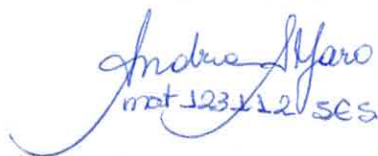
MARCOS ROBERTO  
SILVESTRE:4743049415  
3

Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO  
SILVESTRE:47430494153  
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=2326618001180, ou=PRESENCIAL, cn=MARCOS  
ROBERTO SI SILVESTRE:47430494153  
Data: 2024.08.28 08:40:43 -04'00'

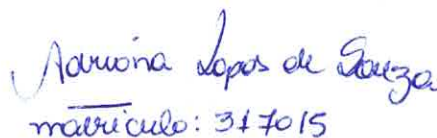
**MARCOS ROBERTO SILVESTRE**

*Quality Comercial De Produtos Médicos Hospitalares Ltda*

#### Testemunhas:



mat 123.12.2 SES



matrículo: 317015